Lei nº 416/76.

Autoriza o Executivo Municipal a desvincular vencimentos do Salário Mínimo Regional, inclusive contratados.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso, Decreta E Eu Sanciono A Seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desvincular do Salário Mínimo Regional os vencimentos inclusive de contratados.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.976, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho
Em 10 de Junho de 1.946.

Ildefonso Soares da Silva.
Prefeito Municipal.